



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PAGINAS

N.º 3.305	CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1990	ANO XXXVII
-----------	---	------------

### Sumário

PÁGINA	
<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	06
Câmaras Cíveis .....	08
Câmaras Criminais .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	12
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	13
Processo Crime .....	15
Preparo e Distribuição .....	
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	16
Protesto de Títulos .....	36
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	40
<b>PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	45
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	47
Interior .....	47
Interior .....	50
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	60
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	60
JUSTIÇA MILITAR .....	61
JUSTIÇA FEDERAL .....	69
EDITAIS JUDICIAIS .....	71

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 612

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43074, datado de 06 de dezembro do corrente ano, resolve

**NOMEAR**

CLEONICE ARAÚJO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de São Vicente, Comarca de Peabiru.

Curitiba, 10 de dezembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 613

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28366, datado de 04 de setembro do ano em curso, resolve

**PROMOVER**

os servidores abaixo relacionados, para o nível 6, da classe de Agente de Serviço Externo, PJ-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 611

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41199, datado de 23 de novembro do ano em curso, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 16 de novembro do corrente ano, CARLOS ALBERTO DIAMANTE, do cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de dezembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**ATENÇÃO:**  
Na página 72 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$ 25.200,00
Meia página .....	Cr\$ 12.600,00
1/4 de página .....	Cr\$ 6.300,00
1/8 de página .....	Cr\$ 3.150,00
1/16 de página .....	Cr\$ 1.575,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 252,00

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 7.200,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 7.200,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 7.200,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	Cr\$ 50,00
Diário da Justiça .....	Cr\$ 50,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$ 50,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cr\$ 70,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$ 4,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$ 5,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI .....	295,00
I.C.M. VOL VII .....	295,00
I.C.M. VOL VIII .....	295,00
I.C.M. VOL IX .....	295,00
I.C.M. VOL X .....	295,00
I.C.M. VOL XI .....	295,00
I.C.M. VOL XII .....	295,00
I.C.M. VOL XIII .....	295,00
I.C.M. VOL XIV .....	295,00
I.C.M. VOL XV .....	295,00
I.C.M. VOL XVI .....	295,00
I.C.M. VOL XVII .....	295,00
I.C.M. VOL XVIII .....	295,00
I.C.M. VOL XIX .....	295,00
I.C.M. VOL XX .....	295,00
I.C.M. VOL XXI .....	295,00
I.C.M. VOL XXII .....	295,00
I.C.M. VOL XXIII .....	295,00
I.C.M. VOL XXIV .....	295,00
I.C.M. VOL XXV .....	295,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	295,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	145,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	235,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	235,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	145,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	145,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	145,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89 .....	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89 .....	235,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90 .....	285,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio, junho, julho e agosto/90 .....	235,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	588,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL  
Presidente  
Des. LEMOS FILHO  
Vice-Presidente  
Des. PLÍNIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça  
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Secretária

**RELAÇÃO DOS ORGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REÚNEM**

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

— Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. RAMOS BRAGA  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. CAMPOS BORTOLETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"  
SEXTAS-FEIRAS

### SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEU — Presidente  
DR. HELIO ENGLISHARDT  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIADO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NERIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEI — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. KASSER DE MELO — Presidente  
DR. OCTÁVIO VALEIRO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEXTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. NIACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Sextas-feiras

## GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª Câm. Cív.  
1ª e 3ª Quintas-feiras  
DR. ACCACIO CAMBI - Presidente  
DR. TRUITA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. MEMION LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CICERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

2º GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Cív.  
1ª e 3ª Terças-feiras  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL - Presidente  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CURDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3º GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Cív.  
2ª e 4ª Quintas-feiras  
DR. PACHECO ROCHA - Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. RAMUS BRAGA  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. HEIDUNÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM

4º GRUPO - 4ª e 8ª Câm. Cív.  
2ª e 4ª Terças-feiras  
DR. FRANCISCO MUNIZ - Presidente  
DR. PAULA XAVIER  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. WANDERLEY RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. ROTOLI DE MACEDO

## GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim.  
1ª e 3ª Quartas-feiras  
DR. MASSER DE MELO - Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. CESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NERIO FERREIRA

2º GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.  
2ª e 4ª Quartas-feiras  
DR. LUIZ VIEL - Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEUEL  
DR. NIACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

OBS: O Órgão Especial, o Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente.  
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h; sendo suspenso o expediente no dia predefinido, as sessões ordinárias serão realizadas no primeiro dia útil, imediatamente seguinte, às 8:30h.

Tribunal de Justiça, de conformidade com os critérios infra referidos, de acordo com o artigo 74 da Lei nº 6174/70:

- a) por antiguidade, AMILTON SOARES;  
b) por merecimento, CLAUDIONOR SOARES DE OLIVEIRA.

Curitiba, 10 de dezembro de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 614

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4236, datado de 16 de fevereiro do corrente ano, resolve

R E M O V E R

TÂNIA SOARES FELIZARDO UNGARO, Escrivão do Cível da Comarca de Primeiro de Maio, ao cargo de Escrivão da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina.

Curitiba, 10 de dezembro de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 615

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34386/88, resolve

N O M E A R

FRANCISCO CÉSAR IVANOSKI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 11 de dezembro de 1990.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

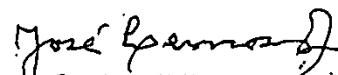
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 616

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 20856, datado de 02 de julho do corrente ano, resolve

N O M E A R

BENEDITO COSTA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama.

Curitiba, 12 de dezembro de 1990.

  
JOSE LEMOS FILHO  
VICE-PRESIDENTE

no exercício da Presidência

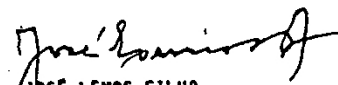
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 617

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43516, datado de 10 de dezembro do corrente ano, resolve

N O M E A R

MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de São Luiz D'Oeste, Comarca de Chopinzinho.

Curitiba, 13 de dezembro de 1990.

  
JOSE LEMOS FILHO  
VICE-PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1500**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40372, datado de 21 de novembro do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

MARIA LUIZA LEME OTTMANN e CRISTINA CACIUBA, servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, respectivamente, em substituição, a partir de 08 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, e o cargo em comissão de Supervisor do Pichário Confidencial da Magistratura, da Corregedoria da Justiça, símbolo 1-C, durante o afastamento da titular, ROSANA CACIUBA, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 03 de dezembro de 1990.

*ABRAHÃO MIGUEL*  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1501**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor ANTONIO DE SA RAVAGNANI, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá para realizar audiência de Instrução e Julgamento, nos autos cíveis sob nº 164/89, da mesma comarca, no dia 06 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de dezembro de 1990.

*ABRAHÃO MIGUEL*  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1502**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41510, datado de 27 de novembro do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

a Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito da Comarca de Foz de Iguaçu, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 07 de dezembro de 1990.

*ABRAHÃO MIGUEL*  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1503**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

**D E S I G N A R**

o Doutor JOSUE CORREA FERNANDES, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, para exercer as funções de Diretor do Fórum da referida comarca.

Curitiba, 07 de dezembro de 1990.

*ABRAHÃO MIGUEL*  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1504**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39327, datado de 09 de novembro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor MÁRIO MINI AZZOLINI, Juiz Substituto da 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 07 de dezembro de 1990.

*ABRAHÃO MIGUEL*  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1505**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32422, datado de 05 de outubro do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

CÉLIA REGINA STALL, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 12 de outubro do corrente ano, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo 1-C, durante o afastamento da titular, MÁRILIA PEREIRA DORFUMUND, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de dezembro de 1990.

*ABRAHÃO MIGUEL*  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1506**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38525, datado de 06 de novembro do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

JOÃO ERNESTO RODRIGUES DA SILVA, Agente do Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Assessor Patrimonial da Presidência, símbolo DAS-4, durante o afastamento do titular, OUILON CEZAR MEGEN, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de dezembro de 1990.

*ABRAHÃO MIGUEL*  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1507**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41898, datado de 29 de novembro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor CARLOS ALBERTO RAITANI CONDESSA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família da Comarca de Curitiba, oito (08) dias de licença, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, a partir de 20 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 07 de dezembro de 1990.

*ABRAHÃO MIGUEL*  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1508**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41896, datado de 29 de novembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, a se afastar do exercício de suas funções no período de 19 a 08 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 07 de dezembro de 1990.

*ABRAHÃO MIGUEL*  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1509**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42019, datado de 29 de novembro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para funcionar na 9ª Vara Cível da mesma comarca, nos autos sob nº 687/90, de Ação de Consignação em Pagamento, em que figura como autor LARRY DE CAMARGO VIANNA NASCIMENTO e ré SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA., em virtude de suspeição manifestada pelo titular.

Curitiba, 07 de dezembro de 1990.

*ABRAHÃO MIGUEL*  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1510**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42138, datado de 30 de novembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito da Comarca de Catanduvas, a se afastar do exercício de suas funções no dia 30 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 07 de dezembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1511

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42397, datado de 03 de dezembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor LUIZ SERGIONEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 05, 06 e 07 de dezembro do ano em curso, para participação do Curso de Aperfeiçoamento para magistrados sobre Direito Tributário e Administrativo, patrocinado pela Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

Curitiba, 10 de dezembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1512

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Vara de Menores da Comarca de Curitiba, a servidora ROSEANA APARECIDA BENVENUTI, Agente Social, contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 10 de dezembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1513

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30199, datado de 20 de setembro do ano em curso, resolve

M A N T E R A D I S P O S I Ç Ã O

até 31 de dezembro de 1991, da Prefeitura Municipal de Camboriú, NAPE DE JESUS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, substituindo, procuradamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Urubici.

Curitiba, 10 de dezembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1514

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25993, datado de 06 de agosto do ano em curso, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

até 31 de dezembro do ano em curso, da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, FRANZ ARIIVALDO REITER, Tabelião de Notas e Oficial de Protesto de Títulos da Comarca de Formosa do Oeste.

Curitiba, 10 de dezembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1515

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NEFI CORDEIRO, Juiz Substituto da 52ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Castro para, sem prejuízo de suas atribuições na 16ª Vara Cível, atender a 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 10 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 10 de dezembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1516

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41511, datado de 27 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor NEI ROBERTO GUIMARÃES, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 03 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 10 de dezembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1517

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41605, datado de 27 de novembro do corrente ano, resolve

I - C O N C E D E R

a Doutora SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, dezesseis (16) dias restantes das férias alusivas ao 1º período de 1987, a partir de 16 de dezembro do ano em curso.

II - A U T O R I Z A R

a referida magistrada, a se afastar do País, durante suas férias regulamentares.

Curitiba, 10 de dezembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1518

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42715, datado de 05 de dezembro do corrente ano, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço, as férias alusivas ao 1º período de 1991, do Doutor LUIZ CARLOS BOER, Juiz de Direito da Comarca de Porecatu, ficando-lhe assegurado o direito de usufruí-las em fevereiro de 1991.

Curitiba, 10 de dezembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1519

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIZ SÉRGIO NEIVA LIMA VIEIRA, Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu, para atender a 3ª Vara Cível da mesma comarca, durante o afastamento dos Juizes Substitutos designados.

Curitiba, 10 de dezembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1520

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33787, datado de 18 de outubro do ano em curso, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

até 31 de dezembro do corrente ano, da Prefeitura Municipal de Cidreira, NELSON MINORO KUNINARI, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Cidreira.

Curitiba, 10 de dezembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1521**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELLOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª e a 3ª Varas Criminais da mesma comarca, a partir de 10 de dezembro do ano em curso, durante o afastamento dos Juizes Substitutos designados.

Curitiba, 10 de dezembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1522**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**C O N V O C A R**

sessão extraordinária do egrégio Conselho da Magistratura, para o dia 20 de dezembro do ano em curso, às dez horas.

Curitiba, 10 de dezembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1523**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**C A S S A R**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 20 de novembro do corrente ano, as férias alusivas ao 2º período de 1990, do Doutor RONALD JUAREZ MORO, Juiz de Direito da 1ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de novembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**Secretaria**

**ORDEN DE SERVIÇO N. 1572/90**

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ISOLDE BARCELOS DOS SANTOS AGENTE DE CONSERVACAO Nivel. 11 CTBA - VARA DE MENORES	30	1990	02/01/91	038136/90
WALTER JOSE PETLA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 4 CTBA - VARA DE MENORES	30	1990	02/01/91	033452/90
CLANDIA ANTONIA MINOSSO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - 11A. VARA CRIMINAL	30	1990	02/01/91	038510/90
ROSICLEIA DO ROCIO B RODRIGUES AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 GP - DG - SERVICO DE COPA	30	1991	02/01/91	038963/90
ANA MARY CALABRESI COELHO CORISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 5 A-DISP T.R.E	30	1990	02/01/91	038978/90
ROGERIO AUGUSTO BOGDAN CORISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 5 CTBA - VARA DE MENORES	30	1990	10/01/91	038979/90
JOSELIR RINOSO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 CTBA - 11A. VARA CRIMINAL	30	1990	02/01/91	039303/90
ANUAR MIGUEL ABIB ESCRIVAO DA VARA DA FAZENDA PUBLICA Nivel 9 CTBA - 3A. VARA FAZ PUBLICA	30	1990	01/01/91	039304/90
VERSINA MENOTTI ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 CTBA - VARA DE MENORES	30	1989	02/01/91	039305/90
FLAVIO J. DE ESPINDOLA JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - VF 2A. VARA DE FAMILIA	30	1990	01/01/91	039487/90
IOLANDA VIEIRA SUPERCHINSKI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DC - DA - SEC CAD CONTR DADOS	30	1989	03/12/90	038918/90
ANDREIA PROHMANN DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 GS - DM - CSI MARIA J CARGO	30	1990	08/11/90	039059/90
EDSON GOMES DE CARVALHO ASCENSORISTA Nivel 11 CTBA - FORUM CRIMINAL	30	1990	05/11/90	039088/90
JOSE REINALDO CORREA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CTBA - FORUM CIVEL/PORTARIA	30	1990	07/11/90	039152/90
RENATO ANTONIO DUGOSKI ASCENSORISTA Nivel 12 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	30	1990	06/11/90	039153/90
RAURICIO TOSCANI COPEIRO Nivel 11 GP - DG - SERVICO DE COPA	30	1990	10/11/90	039166/90
MARIA TRACERA H MATOSO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 GS - DM - CSI MARIA J CARGO	30	1990	08/11/90	039234/90
ELIO ANTONIO ASCENSORISTA Nivel 11 DS - DAI - SEC CONTROLE GERAL	30	1988	12/11/90	039218/90

Curitiba, 29 de novembro de 1990

*Margareth Mascimento da Costa Schom*  
MARGARETH MASCIMENTO DA COSTA SCHOM  
SECRETARIA

**ORDEN DE SERVIÇO N.º 1627/90**

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MOEL BRAZ FELIZARDO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 LAPA	30	1991	02/01/91	033908/90
RANDEL ALZEIRO MARIHS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 RESERVA	30	1990	01/01/91	038094/90
ANTONIO HENRIQUE MARSARO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 MEDIANEIRA Civel	30	1991	02/01/91	038263/90
JANDIRA DELLALIBERA AGENTE DE LIAPEZA Nivel 11 MEDIANEIRA Civel	30	1991	02/01/91	038264/90
ZILDA DE OLIVEIRA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 RIBEIRAO DO PINHAL	30	1991	01/01/91	038569/90

NEIDE CARVALHO DE CAMPOS AGENTE DE LIMPEZA Nível 12 ANDIRA	30	1991	02/01/91	038623/90
ITALO BIANCARDI NETO AUXILIAR DE CARTORIO Nível 8 ANDIRA	30	1991	02/01/91	038624/90
JOACIR ALVES DUDA AUXILIAR DE CARTORIO Nível 8 JAGUAPITA	30	1991	02/01/91	038972/90
MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES AUXILIAR DE CARTORIO Nível 7 LAAJEIRAS DO SUL Crime, Men.	30	1990	01/12/90	039016/90
LUIZ CARLOS DEINA AUXILIAR DE CARTORIO Nível 8 SAO MATEUS DO SUL	30	1990	02/01/91	039044/90
MARIA APARECIDA RICARDO AGENTE DE LIMPEZA Nível 12 UBIRATA	30	1990	01/12/90	039041/90
SANTA SOUZA PEREIRA AGENTE DE LIMPEZA Nível 12 ZONGONHINHAS	30	1990	01/12/90	039252/90
JOVELINO JOAO ZAMARCHI OFICIAL DE JUSTICA Nível 6 REALEZA	30	1990	01/12/90	039261/90
ISAIAS RAMOS VIEIRA AUXILIAR DE CARTORIO Nível 8 REALEZA	30	1990	01/12/90	039263/90
JOAO GOMES DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nível 6 ASSAI	30	1990	01/12/90	039291/90
FATIMA APARECIDA MARTINS AUXILIAR DE CARTORIO Nível 6 MARINGA - 1a. VARA CRIME	30	1990	20/12/90	039698/90
MALDERLEY FRANCO DE PAIVA AUXILIAR DE CARTORIO Nível 7 CRUZEIRO DO OESTE Crime, Men.	30	1990	03/12/90	038601/90

Curitiba, 29 de novembro de 1990

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETARIA


ORDEM DE SERVIÇO Nº 1678

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39029, data de 08 de novembro do ano em curso, resolve

**M A N D A R C O N T A R**

em favor de TEREZA MAKSEMIV, Copeiro, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de onze (11) anos e dezesseis (16) dias, relativo aos períodos compreendidos entre 07 de janeiro de 1963 a 24 de fevereiro de 1970; 13 de maio de 1972 a 12 de janeiro de 1976 e entre 06 de junho de 1979 a 31 de agosto de 1979, em que prestou serviços à iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de dezembro de 1990.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1685

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27093, data de 24 de agosto do corrente ano, resolve

**I - M A N D A R C O N T A R**

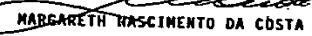
em favor de MARIA APARECIDA TUCCI NOGUEIRA, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de

Centenário do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1977, 1978 e 1979, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

**II - M A N D A R I N C O R P O R A R**

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 08 de novembro de 1965 e 07 de novembro de 1975 e entre 08 de novembro de 1975 e 17 de maio de 1984, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Portaria nº 884/80-TJ e durante o quinquênio compreendido entre 18 de maio de 1984 e 19 de maio de 1989, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de dezembro de 1990.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Secretaria do Tribunal de Justiça


ORDEM DE SERVIÇO Nº 1686

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

**I N T E R R O M P E R**

por necessidade do serviço e a partir de 30 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1988, concedidas a MARIA APARECIDA HAMANN, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir o restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de dezembro de 1990.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Secretaria do Tribunal de Justiça

## COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

**E D I T A L Nº 07/90**

O DOUTOR PAULO HABITH, Juiz de Direito, Presidente da Banca Examinadora para a função de AUXILIAR DE JUIZ, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis de Trabalho da Secretaria do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que os candidatos cujos nomes constam da relação anexa, expedida pelo Centro de Processamento de Dados do Tribunal de Justiça, foram **HABILITADOS** na 1ª ETAPA do referido concurso, bem como

como que, independente do resultado a ser obtido na 2ª ETAPA, já cam desde já convocados para a 3ª ETAPA - PROVA DE DACTILOGRAFIA, a ser realizada no dia 20 de dezembro fluente, às 7:30 horas, no 10º andar do edifício do Palácio da Justiça.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 1990 (hum mil, novecentos e noventa). EU, Paula Habitu (DENISE DA SILVA WILKE), Secretária da Comissão de Concursos e Promoções o datilografarei e conferi.

*Paula Habitu*  
 PAULA HABITU  
 Presidente da Banca Examinadora

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
 RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM ALFABÉTICA  
 CONCURSO PARA AUXILIAR DE JUIZ

INSC	NOME	1a. Etapa	NOTA
0461	ADALBERTO CARAMORI PETRY	6,40	6,40
0281	ADALBERTO HANNEMANN	6,00	6,00
0195	ADOLFO KRUGER PEREIRA JUNIOR	10,00	10,00
0585	ADRIANA MICRUTE	7,40	7,40
0508	ADRIANO DALEFFE	7,20	7,20
0158	ALBA REGINA CARVALHO	6,00	6,00
0040	ALEMAR STERNADT	6,00	6,00
0558	ALESSANDRA CALUMBY RAFFO	6,00	6,00
0002	ALESSANDRA MARIA PETRAGLIA KOVALCZUK	6,00	6,00
0376	ALMIRO BUENO GARCIA	6,80	6,80
0036	ALUISTO PIRES DE OLIVEIRA	6,00	6,00
0416	ANA LUCIA NOGUEIRA ZAMATARO	7,80	7,80
0395	ANA LUIZA MANZOCHI	6,00	6,00
0076	ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS	6,40	6,40
0474	ANDERS FRANK SCHATTEBERG	6,00	6,00
0246	ANDRE LUIZ KOEHLER	6,00	6,00
0293	ANDREA IZABEL KRASINSKI	6,00	6,00
0800	ANDREA PEDROZO DOS SANTOS	6,00	6,00
0429	ANDREA VULCANIS	6,00	6,00
0266	ANDREIA MARTINEZ DE MELLO VIANNA	6,20	6,20
0129	ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR	6,20	6,20
0049	ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO	6,00	6,00
0191	ANTONIO MARCOS ANNIBELLI VELLOZO	7,00	7,00
0734	ANTONIO OLINTO FERREIRA	6,00	6,00
0172	ARILDO TAVERNA	6,80	6,80
0586	ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR	10,00	10,00
0373	AUREO MANGOLIM	6,00	6,00
0273	BRENO MEDEIROS	6,40	6,40
0284	CARLA REGINA CARNEIRO CESPEDES	7,20	7,20
0680	CARLOS ALBERTO BOGUS	6,00	6,00
0397	CARLOS AUGUSTO BELTRAO FRANCO DE SOUZA	6,00	6,00
0088	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA	6,00	6,00
0462	CARLOS ROBERTO BACILA	6,40	6,40
0592	CARMEM IRIS PARELLADA	6,00	6,00
0390	CARMEM SILVIA ARRATA	6,00	6,00
0761	CELENI VENETE ELIAS	6,00	6,00
0263	CESAR AUGUSTO BOCHNIA	6,20	6,20
0398	CESAR AUGUSTO BORGES RUSS	6,00	6,00
0136	CESAR SORTIA DE ANUNCIACAO	6,00	6,00
0507	CHIRLEY MARIA FRIEDRICH	6,00	6,00
0367	CLAUDIA CARVALHO	7,20	7,20
0317	CLAUDIA HOFFMANN	6,00	6,00
0579	CLAUDIA PREVIDI MOTTA	6,60	6,60
0071	CLAUDIA VALERIA CALEGARI	9,00	9,00
0627	CLAUDIA VALERIA FEIJO	6,40	6,40
0530	CLAUDIR JOSE SCHWARZ	6,20	6,20
0018	CRISTIANE PREVIDI	9,80	9,80
0030	CRISTINA LUCIA PALUDETO PARIZZI	7,20	7,20
0150	DALIO ZIPPIN NETO	6,20	6,20
0597	DANIELE CARRIEL STRADIOTTO	6,40	6,40
0683	DENISART AURELIO NASCIMENTO MICHALTCHUK	9,00	9,00
0187	DIONISIO SABATOSKI JUNIOR	6,40	6,40
0793	EDUARDO CARLOS POTTUMATI	6,00	6,00
0319	EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA	7,40	7,40
0338	EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JUNIOR	9,60	9,60
0411	ELIZETE MARCONDES FRECCIEIRO DE MIRANDA	7,40	7,40
0516	EMERSON JESUS RODRIGUES AVELAR	7,20	7,20
0070	ENEIAS DE SOUZA FERREIRA	9,80	9,80
0256	EUGENIA MARIA SKOBALSKI VIANNA	6,00	6,00
0043	EUGENIO GIONGO	6,00	6,00
0017	FABIANA FARHAT CORAT	10,00	10,00
0750	FABIANA FRAIZ ABRAHAO	10,00	10,00
0381	FABIO ANDRE CHEDID SILVESTRE	6,00	6,00
0249	FABIO ANDRE GUARAGNI	7,00	7,00
0490	FERNANDO CESAR ZENI	10,00	10,00
0366	FERNANDO GUSTAVO KNOERR	6,80	6,80
0089	FERNANDO MUNIZ SANTOS	6,80	6,80
0559	FLAVIA BEATRIZ BARDUZZI DE GODOY	6,00	6,00
0091	FRANCISCO MARTINS NETO	6,00	6,00
0339	FRANCISCO UBIRAJARA CAMARGO FADEL	6,20	6,20
0738	GABRIEL FRECCIEIRO DE MIRANDA FILHO	8,00	8,00
0369	GIL FERNANDO LEITE BASTOS	10,00	10,00
0054	GILBERTO GIGLIO VIANNA	6,00	6,00
0275	GILSON BONATO	6,20	6,20
0565	GILSON JACOBSEN	6,40	6,40
0295	GISELE HATSCHBACH	6,00	6,00
0298	GLAUCIO CEZAR SILVA MOLINO	6,20	6,20
0784	GLENYSER LOPES DA ROCHA	6,00	6,00
0581	GUILHERME MANNA ROCHA	6,00	6,00
0450	ICARO GABRIEL CHAMMA	7,80	7,80
0763	INGER XALBEN SILVA	6,00	6,00
0502	ISABELA CRISTINE MARTINS	6,20	6,20
0582	ISAIAS MAURICIO JUNIOR	6,20	6,20
0445	ISIS CHAMMA	7,60	7,60
0322	IVANICE GROSSKOPF	6,00	6,00
0075	JORGETE ANGELA VALENTE PEREIRA	7,60	7,60
0336	JOSE ROBERTO CAMPOS JUNIOR	6,00	6,00
0485	JULIANO ALBINO MANICA	6,20	6,20
0243	JULIO CESAR BERA	6,20	6,20
0079	KELLY MARISA LENZI	6,00	6,00
0241	KINDE SLEJMAN BARR	6,00	6,00
0620	LAERCIO ALEXANDRE BECKER	7,60	7,60
0520	LARISSA MARIA VASCONCELLOS MARQUES	6,00	6,00
0349	LIANE DORNELES CAFRUNI	6,40	6,40
0023	LILIAN DIDONE	7,40	7,40
	LILIAN REGINA BASSARA BORTOLON	6,00	6,00

0630	LILLIANA BORTOLINI RAMOS	6,20
0028	LOURENCO CRISTOVAO CHEMIM	6,40
0140	LUCIANA W SAAD	6,00
0642	LUCIANA VARASSIM	6,40
0291	LUCIANE MERLIN CLEVE	6,60
0644	LUCIEMARIE REGINA DONADELLO	6,00
0384	LUIS CARLOS DA SILVA	6,00
0059	LUIZ CARLOS CANALLI	9,80
0185	LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI	6,00
0404	LUIZ HUMBERTO FREITAS RIBEIRO	6,80
0759	MADELON DE MELLO RAVAZZI	6,00
0374	MAGALI ALBANESI	6,60
0347	MANOEL DINIZ PAZ NETO	6,20
0465	MARA REGINA MACENTE	6,00
0351	MARCELO RENATO BARBOSA DOS SANTOS	6,60
0143	MARCELO WALLBACH SILVA	9,20
0789	MARCIA CRISTINA CEBULSKI	6,00
0460	MARCIA MUNHOZ	6,60
0612	MARCIO ANTONIO ROCHA	9,40
0001	MARCIO ROBERTO DE BARROS GUIMARAES	6,00
0064	MARCO ANTONIO FARAH	6,20
0006	MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS	10,00
0177	MARCOS ROGERIO PORTES	6,00
0742	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO BURKO	6,60
0007	MARIA AMELIA DA SILVA LIMA	6,40
0708	MARIA APARECIDA FLORES	6,00
0239	MARIA APARECIDA RAMINA	6,00
0044	MARIA CANDIDA PIRES VIEIRA DO AMARAL	6,80
0399	MARIA DO ROCIO DE ALBUQUERQUE REIS	9,60
0097	MARIA HELENA WAMBIER DOS SANTOS	6,00
0014	MARIO LUIZ RAMIDOFF	6,20
0069	MARION DE BASTOS KUSTER	7,80
0346	MARIONE SOUZA BANDEIRA	6,20
0235	MARISA LEOPOLDINA MACEDO CRUZ CORDEIRO	7,00
0616	MAUDE NANCY JOSLIN MOTTA	6,00
0149	MAURICIO APPEL	6,00
0777	MAURO SERGIO ROCHA	6,00
0685	MIRIAM ELIZABETH CABEL	6,00
0382	MONIKA MARGARETH LUDWIG	6,40
0190	MORGANA DE ALMEIDA	6,00
0541	NAZARENO JORGEALEM WOLFF	7,20
0277	OCTAVIO CAMPOS FISCHER	6,60
0029	ODONE SERRANO JUNIOR	6,00
0640	OSWALDO HIDETOSHI SARUHASHI	6,00
0744	PAULO BUENO DA LUZ FILHO	6,60
0285	PAULO CESAR MERETKA	7,20
0208	PAULO IVAN LORENTZ	6,00
0252	PAULO ROGERIO CAFFARELLI	6,20
0660	PEDRO PAULO BUENO DOS SANTOS	7,40
0463	PIRATAN ARAUJO FILHO	6,00
0227	RACHEL DO ROCIO SAMPAIO ROSSI	6,00
0229	RAFAEL FRANCISCO GERVASIO	6,00
0050	REGINA MARIA B BACELLAR TEODORO DA SILVA	6,00
0598	RENATO CABRAL	6,00
0457	RICARDO GUILHERME DI PAOLO F DO AMARAL	6,20
0437	RICARDO MARCELO FONSECA	6,20
0569	RICCARDO BERTOTTI	6,00
0420	RICHARD HARTMANN	6,60
0045	ROBERTO GONCALVES BARROS	6,40
0168	RODRIGO BRUM LOPES	6,40
0068	RODRIGO KRAVETZ	7,40
0003	RODRIGO REGNIER CHEMIM GUIMARAES	6,00
0134	RONALD EMILIO MARQUES	9,40
0244	RONALDO LENZI	6,00
0484	RONALDO PIANOWSKI DE MORAES	6,00
0824	ROSELI MORAES CAMPOS	9,60
0345	RUI CARLOS KOLB SCHIEFLER	6,00
0232	SANDRA REGINA BITTENCOURT	10,00
0732	SARA LIGIA CHEMIM SELSKI	6,00
0186	SERGIO SELEME	6,80
0184	SIBELE CACHUBA	6,20
0144	SILMARA CORDEIRO	6,00
0041	SILVIA FERREIRA DO AMARAL	6,00
0287	SILVIO RICARDO BARCHEHEN	6,60
0628	SONIA REGINA SANTOS	6,00
0042	SORATIA CURY	6,00
0178	VALERIA BORBA	7,00
0604	VALERIA DE CAMARGO DUARTE	9,80
0321	VANESSA MALACHINI	6,00
0254	VERA LUCIA BORGES	6,00
0309	VERA LUCIA FEIL	6,00
0161	VICTOR ALEXANDRE BOMFIM MARINS	6,00
0550	VINCENZA MARIA ASTUTI	6,20
0781	VIVIANE GIRARDI	6,00
0688	WILSON PICHETH GHEUR FILHO	6,00
0024	ZELIA MEIRELES ESCOUTO	10,00

TOTAL DE CANDIDATOS: 183

# DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 231/90

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Processo nº 6420-6/01 - Embargos de Declaração na Apelação Cível (2161/89) de Curitiba. 4ª Vara de Família. - Embargante: T. O. Advs. Drs. Regina Helena Pereira Afonso e Renato Cardoso de Almeida Andrade. - Apelante (Apelado): E. G. O. Adv. Dr. Luiz Antonio Da ros. - Apelado (Apelante): T. O. Advs. Drs. Walter Borges Carneiro, Regina Helena Pereira Afonso e Renato Cardoso de Almeida Andrade. - Relator: Sr. Des. Carlos Raitani. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em receber os embargos para corrigir erro material. (Em 21 de novembro de 1990). (ACÓRDÃO Nº 7557, fls. 185 a 186, vol. 115).

Processo nº 13875-2 - Agravo de Instrumento de Ibiaporã. Vara Cível. - Agravante: Transportadora e Mercantil Duarte Ltda. Advs. Drs. Oscar do Nascimento e José Nogueira Filho. - Agravado: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Arrumadores de Londrina. Advs. Drs. Maria Dirce Triana, Wilson Sokolowski, Maria Ze



RELAÇÃO Nº 229/90

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AO EMBARGADO PARA: IMPUGNAÇÃO PRAZO: QUINZE(15) DIAS

Processo nº 10740-2/01 - Embargos Infringentes Cível, de Foz do Iguaçu - 1ª Vara Cível. - Embargante: Estado do Paraná. - Adv.: Dr. Eros Santos Carrilho. - Embargado: Apolo Palace Hotel Ltda. - Adv.: Drs. João Marcos Rodrigues, Urias de Figueiredo Filho, Normando Fonseca. - Relator: Sr. Des. Ronald Accioly.

RELAÇÃO Nº 230/90

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO PRAZO: 15(Quinze)DIAS

Processo nº 10746-4/02 - Embargos Infringentes, de Foz do Iguaçu - 1ª Vara Cível. - Embargante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. - Adv.: Ubirajara Ayres Gasparin. - Embargado: Apolo Palace Hotel Ltda. - Adv.: João Marcos Rodrigues, Urias de Figueiredo Filho, Normando Fonseca. - Relator: Des. Oswaldo Espindola.

VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO PRAZO: 15(Quinze)DIAS

Processo nº 11760-8/01 - Embargos Infringentes, de Foz do Iguaçu, 2ª Vara Cível. - Embargante: Estado do Paraná. - Adv.: Gisela Dias. - Embargado: Empresa Hoteleira Rafagnin Andreola Ltda. - Adv.: Urias de Figueiredo Filho, Normando Fonseca, João Marcos Rodrigues. - Relator: Des. Negi Calixto.

VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO PRAZO: 15(Quinze)DIAS

Processo nº 11749-9/01 - Embargos Infringentes, de Foz do Iguaçu - 2ª Vara Cível. - Embargante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. - Adv.: Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro. - Embargado: Ram Empresa de Alimentos Ltda. - Adv.: João Marcos Rodrigues, Urias de Figueiredo Filho, Normando Fonseca. - Relator: Des. Wilson Reback.

RELAÇÃO Nº 231/90

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo nº 10081-8 - Mandado de Segurança, de Curitiba - 2ª Vara Cível. - Impetrante: Myrian Cury. - Adv.: Dr. Alcides José Branco. - Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 2ª Vara Cível. - Interessado: Zafreusta Maria Sobrinho. - Relator: Sr. Des. Wilson Reback. - DECISÃO: ACORDAM os Componentes do Segundo Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em julgar extinto o processo, com fundamento no parágrafo único do art. 47, do Código de Processo Civil. Custas, pela impetrante. (Em 22 de novembro de 1990). - EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. CITAÇÃO DE LITISCONORTE PASSIVO NECESSÁRIO, NÃO PROMOVIDA PELA IMPETRANTE, NO PRAZO ASSINALADO. EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ART. 47, PAR. ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL POR FORÇA DO ART. 19, DA LEI Nº 1533/51. - Extingue-se o processo do mandato de segurança, sem julgamento do mérito, se o impetrante não promove a citação de litisconorte necessário, no prazo assinalado pelo juiz, nos termos do art. 47, par. único do Código de Processo Civil, aplicável por força do art. 19, da Lei nº 1533/51. (ACÓRDÃO Nº 1578, fls. 86-89, vol. 279).

Processo nº 7046-4 - Mandado de Segurança, de Maringá - 2ª Vara de Men. Fam. e Anexos. - Impetrante: C.R. - Adv.: Drs. Dirceu Galvão, Antônio Manhóler. - Impetrado: J.D.C.M. 2ª V.C. - Litisconorte: D.M.R. - Adv.: Dra. Aparecida Sidneia da Silva. - Relator: Sr. Des. Ronald Accioly. - DECISÃO: Acordam em 2º Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria de votos, conceder, em parte, a segurança, apenas para o fim de determinar que fique sustada a execução do r. despacho impugnado, no tocante aos bens encontrados na firma TECNIMAQ, inclusive o veículo VH/SANTANA, CL. ano 1987, modelo 87, placa TN 2529, Maringá, PR, até o julgamento do agravo de instrumento manifestado pelo ora impetrante, confirmando-se a liminar deferida à fl. 84v. Vencidos os eminentes Des. Wilson Reback e Troiano Netto, que denegaram a segurança impetrada. (ACÓRDÃO Nº 1579, fls. 90-93, vol. 279). - (Em 25 de outubro de 1990).

RELAÇÃO Nº 232/90

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR :

Processo nº 13614-9 - Ação Rescisória, de Araucária - Vara Cível. - Autor : Jairo José Selinger e sua mulher. - Adv.: Otávio Renato Baroni. - Réu: Wladislava Bislka Pycka de Donayre. - Relator: Des. Wilson Reback. - DESPACHO "Defiro o pedido de fls 523/524. Expeça-se carta precatória, digo carta de ordem, para a Comarca de Araucária. Intime." (Em 04.12.90) a) Des. Wilson Reback - Relator.

RELAÇÃO Nº 233/90

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 14546-0 - Mandado de Segurança, de Francisco Beltrão - 1ª Vara Cível. - Impetrante: N.R.S. - Adv.: Dr. Alir Ratacheski. - Impetrado: J.D.C.F.B. 1ª V.C. - DESPACHO: " 1. Defiro o pedido liminar para o efeito de suspender a execução da sentença proferida nos autos de ação revisional de alimentos, proposta por R.M.G., contra N.R.S. 2. Solicitem-se informações ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão. 3. Cite-se a litisconsorte necessária (fl.10) para, querendo, no prazo de 15 dias, integrar a relação processual. (Em 07.12.90). - (a.) Des. Sydney Zappa - Relator.

RELAÇÃO Nº 168/90

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo nº 9499-3, de Salto do Lontra - Ação Penal (Ação Penal nº 2/89). - Autor: José Josué Eduardo. - Adv.: Drs. Gomerindo Camilo Biava. Réu: Nelsi Maria. - Adv.: Dr. Jorge José Gotari. - Relator: Sr. Des. Freitas Oliveira. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná, por votação unânime, em não conhecer a ação penal e determinar nova distribuição. (Em 10 de junho de 1990). - EMENTA: Crime contra liberdade pessoal. Ameaça. Autoria atribuída a Prefeito Municipal. Competência. - A competência para julgar prefeito municipal, indiciado em processo crime, definida na Resolução nº 4/90 deste Tribunal de Justiça, pertence às Câmaras Criminais isoladas, ex vi do preceituado em o artigo 88, I, letra "g", do Regimento Interno. - ACÓRDÃO Nº 1210, fls. 150-151, 239 Vol. -

Processo nº 10074-3, de Curitiba - Mandado de Segurança (Mandado de Segurança nº 02/90). - Impetrante: Jorge Amilton da Almeida. - Adv.: Drs. Emerson Ernani Woyceichoski e Edmilson Rodrigues Schielbein. - Impetrado: Presidente do Conselho da Magistratura. - Litis: João Tadeu Borges Carneiro. - Adv.: Drs. Regina Helena Pereira Afonso e Renato Cardoso de Almeida Andrade. - Litis: José Eduardo Bianchini. - Adv.: Dr. José Eduardo Bianchini. - Relator: Sr. Des. Oto Sponholz. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, reunidos em seu Colendo Órgão Especial, por UNANIMIDADE de votos, em DENEGAR a segurança. (Em 03 de dezembro de 1990). - EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO. ACÓRDÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA COMO ATO HOSTILIZADO. ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS PROCLAMADO ADMINISTRATIVAMENTE INEXISTÊNCIA DE PUBLICIDADE COM RELAÇÃO À DATA DAS PROVAS ESCRITAS. ALEGAÇÃO PELO IMPETRANTE DE DIREITO ADQUIRIDO À NOMEAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE NO ATO MORALIZADOR DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. FALTA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO À NOMEAÇÃO PLEITEADA. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. (1) O concurso, - meio optado pelo legislador para a investidura no serviço público -, confere ao habilitado uma mera expectativa de direito: a Administração pode decidir pela desnecessidade do provimento e o candidato não pode invocar direito adquirido à nomeação. (2) Inocorrente a intimação regular dos candidatos e tendo a publicação do edital de chamamento sido efetuada sem prazo hábil para o comparecimento dos inscritos ao local das provas, impunha-se a anulação parcial do concurso pelo Conselho da Magistratura, como medida moralizadora e de respeito ao princípio legal da publicidade dos atos administrativos. Segurança denegada. ACÓRDÃO Nº 1211, fls. 152-167, 239 Vol. -

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 52/90

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES: SESSÃO REALIZADA DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1990.

Solicitação nº 1059/90, de União da Vitória. - Solicitante: Antonio Costa, Prefeito Municipal de General Carneiro. - Assunto: Prorrogação de disposição do Sr. ARIOMAR EMILIO HUERO, Escrivão Distrital de General Carneiro, Comarca de União da Vitória. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido até 31 de dezembro de 1991.

Designação nº 1055/90, de Astorga. - Proponente: Doutor Carlos Olevir Olsdakowski, Juiz de Direito. - Assunto: Designação do Sr. LUIZ EUGÊNIO FAVAN, Escrivão Distrital de Mendeslandia, Comarca de Colorado, para responder pela Escrivania do Cível da Comarca de Astorga. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 18/90, do Juízo de Direito.

Designação nº 1060/90, de Coronel Vivida. - Proponente: Doutor Tito Campos de Paula, Juiz de Direito. - Assunto: Designação do Sr. RUBEM NIDOL PO KAMPHORST, Escrivão do Cível da Comarca de Coronel Vivida, para responder pelo Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da mesma comarca. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 18/90, do Juízo de Direito.

Designação nº 1067/90, de Tomazina. - Proponente: Doutor Carlos Roberto Prochaska, Juiz de Direito. - Assunto: Designação do Sr. PEDRO LOBO JUNIOR, Empregado Juramentado, para responder pelo Tabelionato de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto da Títulos da Comarca de Tomazina. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 27/90, do Juízo de Direito.

Designação nº 1064/90, de Ponta Grossa. - Proponente: Doutor Hamilton Mussi Corrêa, Juiz de Direito Diretor do Fórum. - Assunto: Designação do Sr. ARAMIS DE MELO SÁ, Escrivão Distrital de Caratua, Comarca de Arapotí, para responder pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ponta Grossa. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 111/90, do Juízo de Direito.

Designação nº 1068/90, de Jaguapitã. - Proponente: Doutor Francisco Luiz Macedo Junior, Juiz de Direito. - Assunto: Designação do Sr. MAURO DE GIULI, Escrivão Distrital de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, para responder pela Escrivania Distrital de Bentópolis, da mesma comarca. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 09/90, do Juízo de Direito.

Designação nº 1087/90, de Palmas.--Proponente: Doutor Salvatore Antonio Astuti, Juiz de Direito.--Assunto: Designação do Sr. RODRIGO DOS ANJOS LUSTOSA, Escrivão Distrital de Coronel Domingos Soares, Comarca de Palmas, para responder pelo Cartório Distrital de Ubaldino Teques, da mesma comarca.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 29/90, do Juízo de Direito.

Designação nº 1079/90, de Pato Branco.--Proponente: Doutora Maria Aparecida Branco de Lima, Juíza de Direito Diretora do Fórum.--Assunto: Designação do Sr. PAULO CESAR CARUSO, Empregado Juramentado da 1ª Vara Civil da Comarca de Pato Branco, para responder pela Escrivania da 2ª Vara Civil da mesma comarca.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 62/90, do Juízo de Direito.

Designação nº 1080/90, de Mandaguáçu.--Proponente: Doutor Francisco Pinheiro Rabello Filho, Juiz de Direito.--Assunto: Designação da Sra. EGLÉCIA APARECIDA DE SOUZA CAYRES, Empregada Juramentada, para responder pelo Cartório Distrital de Pulinópolis, Comarca de Mandaguáçu.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 11/90, do Juízo de Direito.

**RELAÇÃO Nº 23/90**

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 20.12.90, ÀS 10:00HS., NA SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Reclamação nº 1072/90, de Curitiba.  
Reclamante: Humberto Carlos Fuhrmann Neto.  
Advogado: Doutor Henrique Schneider Neto.  
Relator: Des. Corregedor.

Solicitação nº 1092/90, de Guarapuava.  
Solicitantes: Neura de Fátima Lara de Lima e Neusa da Silva Patitucci, Escrivã da 1ª Vara Criminal e Servente, respectivamente, da Comarca de Guarapuava.

Advogado: Doutor Nezio Toledo.  
Assunto: Solicitam que seja revogada a Portaria nº 33/90, baixada por aquele Juízo de Direito.  
Relator: Des. Corregedor.

Recurso Administrativo nº 1034/90, de Faxinal.  
Recorrente: Valdemir de Andrade, por seu pai Valdecir Quirino de Andrade.  
Advogado: Doutor Moacyr Paulo Sêga.  
Recorrido: Doutor Juiz de Direito da comarca.  
Relator: Des. Ronald Accioly.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 101/89, de Medianeira.  
Recorrente: Lorivaldo Farias, Oficial de Justiça.  
Advogado: Doutor J.A. Valle Machado.  
Recorrido: Doutor Juiz de Direito da comarca.  
Relator: Des. Lima Lopes.

Recurso Administrativo nº 1041/90, de Campo Largo.  
Recorrentes: Celso Furman e sua mulher Vera Lúcia Furman.  
Advogadas: Doutor Leonil de Oliveira Mota e Maria Luiza Galiotto.  
Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos daquela comarca.  
Relator: Des. Lima Lopes.

Recurso Administrativo nº 989/90, de Pato Branco.  
Apelantes: Juliane da Rocha, por seu pai Dinor da Rocha.  
Advogados: Doutores Adilton J. Detoni e Cassio Lisandro Telles.  
Apelado: Doutor Juiz de Direito da Vara de Menores daquela comarca.  
Relator: Des. Osiris Fontoura.

Recurso Administrativo nº 955/90, de Londrina.  
Recorrente: José Gonçalves de Campos, por sua mãe Leni Gonçalves.  
Advogada: Doutora Neusa Maria de Souza.  
Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Vara de Menores daquela comarca.  
Relator: Des. Troiano Netto.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 1027/90, de Umuarama.  
Recorrente: Dirceu Fernandes, Oficial do Registro Civil de Nascimento Casamentos e Óbitos daquela comarca.  
Advogado: Doutor Ivo Shizuo Sooma.  
Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos daquela comarca.  
Relator: Des. Troiano Netto.

**RELAÇÃO Nº 24/90**

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 20.12.90, ÀS 10:00HS., NA SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Recurso Administrativo nº 969/90, de Curitiba.  
Autos de Origem: Infração c/ Assist., Prot. e Vig. à menores nº 447/90, desta Capital.  
Recorrente: FAJG - Petiscaria e Danceteria Ltda. (Discoteque Zum).  
Advogado: Doutor Bernardo Procópio dos Santos.  
Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Vara de Menores desta comarca.  
Relator: Des. Ronald Accioly.

Recurso Administrativo nº 984/90, de Colombo.  
Autos de Origem: Menor em Situação Irregular (Autor de Infração Penal) nº 33/89, de Colombo.  
Recorrente: Ministério Público.  
Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos daquela comarca.  
Relator: Des. Carlos Raitani.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

P O R T A R I A N. 001/90

O DOUTOR DARCY NASSER DE MELO, JUIZ PRESIDENTE DA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL RESOLVE:

C O N V O C A R

Sessão Extraordinária da Terceira Câmara Criminal, a realizar-se no dia 21 de dezembro de 1990 (sexta-feira), na Sala DESEMBARGADOR HAROLDO COSTA PINTO.

8o. andar do Palácio da Justiça, com início às 13:30 horas.  
Curitiba, 12 de dezembro de 1990.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente da Terceira Câmara Criminal

P O R T A R I A N. 002/90

O DOUTOR CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA, JUIZ PRESIDENTE DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME FORNE ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL RESOLVE:

C O N V O C A R

Sessão Extraordinária da Quarta Câmara Criminal, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 1990 (quinta-feira), na Sala DESEMBARGADOR JOSE PACHECO JUNIOR, 8o. andar do Palácio da Justiça, com início às 13:30 horas.  
Curitiba, 12 de dezembro de 1990.

  
CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA  
Presidente da Quarta Câmara Criminal

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1253

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
VISTA ÀS PARTES

AO AGRAVADO PARA INDICAÇÃO DE PEÇAS - 05 (CINCO) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33442-9/01 DE GUARAPUAVA - 1a. VARA CÍVEL. Agravante: Companhia Riograndense de Aduos - CRA. Agravado: João Pedro da Silva. Advts: Esas Dirceu Moniz de Aragão e Carlos A. Dipp de Castro.

AO RECORRENTE PARA RAZÕES FINAIS - 10 (DEZ) DIAS.

RECURSO ESPECIAL N. 33347-9 DE CASCAVEL - 3a. VARA CÍVEL. Recorrente: João Luiz de Paula. Advts: Joaquim Munhoz de Mello e Ali Zacharias. Recorrido: Francisco Pereira Bednaski.

AO RECORRIDO PARA CONTRA-RAZÕES - 10 (DEZ) DIAS.

RECURSO ESPECIAL N. 33402-5 DE CURITIBA - 8a. VARA CÍVEL. Recorrente: Comercial de Armarinhos Adriana Ltda. Recorrido: Geraldo Marques Canto e sua mulher. Advts: Milton Ricardo e Silva.

AO AGRAVADOS PARA CONTRAMINUTA - 05 (CINCO) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33320-8/01 DE PALOTINA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Antonio Paulo Ceconello. Advts: Vera Rossana Kahan Martini.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33272-7/01 DE FRANCISCO BELTRÃO - 2a. VARA CÍVEL. Agravante: Indústria e Comércio de Café do Sudoeste do Paraná Ltda. Agravado: Massa Falida de Trajes Marques & Cia Ltda. Advts: Maria Celina Correa Pontes Nogueira. Agravado: Socofar Construções e Empreendimentos Ltda. Advts: Ciro Arraujo Lima, Luciano Braga Cortes e Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33389-7/01 DE CURITIBA - 1a. VARA CÍVEL. Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. Agravado: Masayuki Yamauchi (Firma Individual). Advts: Leo Marcos Palola e Francisco Machado de Jesus.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33377-7/01 DE CURITIBA - 1a. VARA CÍVEL. Agravante: Almeida Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros. Agravado: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Advts: Jorge E. de Carvalho.

COMARCA DE CORBÉLIA

- EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO DORIVAL MARTINS E SUA MULHER -
- PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS -

O DOUTOR ALBINO DE BRITO FREIRE, JUIZ DE DIREITO NESTA COMARCA DE CORBÉLIA, NESTE ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. . .

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente Dorival Martins e sua Mulher, atualmente em lugar incerto e não sabido que é por este Juízo e Cartório da Vara Cível se processam os autos sob nº 118/90 de Ação Ordinária de Rescisão de contrato de Promessa de compra e venda, cumulado com reintegração de posse, que lhes move a Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, e não tendo sido encontrado o requerido pessoalmente para a sua citação é expedido o presente Edital, com prazo de 30 dias, para a CITAÇÃO do requerido DORIVAL MARTINS E SUA MULHER, inscritos no CPF sob nº 284.902.409-06, para que contestem a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, tudo de conformidade com o despacho de fls. 14vs: Expeça-se Edital de citação na forma requerida, com o prazo de 30 dias. Em, 06-11-90. "a" Albino de Brito Freire - Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados especialmente do requerido Dorival Martins e sua Mulher, e para que não possa alegar ignorância de futuro, se passou o presente Edital de citação que será publicado na forma da lei e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Corbélia, deste Estado do Paraná, aos oito (08) dias do mês de novembro (11) do ano de um mil novecentos e noventa (1990). EU, ALBINO DE BRITO FREIRE, Escrivão, que datilografarei, conferi e subscreevi.

Albino de Brito Freire
ALBINO DE BRITO FREIRE
JUIZ DE DIREITO

F:CRS 5.544,00 P. 5205 F:P/ COHAPAR

COMARCA DE CASTRO

-EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 20 DIAS-
dos possíveis interessados, ausentes, incertos ou desconhecidos, e cônjuges

A Doutora EULÁLIA NALEVAIKO, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Cível tramitam os autos de "Ação Declaratória de domínio por Usucapião", sob nº 193/90, em que é requerente MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA, pela qual a autora pretende adquirir o domínio sobre: "Um terreno rural, situado no bairro do Passo dos Bois, com a área de 1.977,40 metros quadrados, contendo uma capela construída em alvenaria, com a área de 68,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Manoel Correa Gomes, Guilherme Janszels, estrada municipal"; bem como de que foi designado o dia 13 de março de 1991 às 14:00 horas, para audiência prévia de justificação de posse; cientes de que o prazo para contestar é de quinze dias e correrá da intimação da decisão que declarar justificada a posse; que essa decisão serão intimados apenas aqueles que comparecerem à audiência ou estiverem representados nos autos; que o presente chamamento é válido para todos os atos do processo; que na falta de defesa reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor, consoante disposto no art. 285, segunda parte do CPC: "Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos alegados pelo autor".

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Castro, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de mil novecentos e noventa (1990). EU, CLEUZA MARLENE RESSETI, Empregada Juramentada, que o fiz. Escrivã, que datilografarei, subscreevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

T. 81008 - P. 5124

CLEUZA MARLENE RESSETI
Empregada Juramentada

COMARCA DE CORONEL VIVIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, COM O PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS, REFERENTE AOS RÉUS VALMIR DE OLIVEIRA e HONORINDO DOS SANTOS.

DOUTOR TITO CAMPOS DE PAULA, MM JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de ação penal pública nº 79/90 em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e acusados ANILSON RIBEIRO RODRIGUES e outros, por infração do art. 158, § 2º, c.c. os art. 14, inc.II e o art. 227, todos do Código Penal, e como não tenha sido possível intimar pessoalmente os acusados abaixo, por serem revelia nos autos, da sentença proferida nos autos mencionados, através do presente os ÍNTIMA, aos acusados VALMIR DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, pedreiro, natural de Clevelândia, filho de Alcides Vicente de Lima e Maria Lenir de Oliveira Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido e HONORINDO DOS SANTOS, também conhecido por "Honório", brasileiro, com 28 anos de idade, filho de João José dos Santos e Alves Santana dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que nos autos acima, foram os mesmos absolvidos das acusações lhas imputadas na denúncia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, réus, mandei expedir o presente edital, com o prazo acima, que será contado da publicação no Diário de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos o ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa. EU, (Cleusa Maria Pimental Vieira) Escrivã Criminal, designada, o datilografarei e subscreevi.

mente aos acusados abaixo, por serem revelia nos autos, da sentença proferida nos autos mencionados, através do presente os ÍNTIMA, aos acusados VALMIR DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, pedreiro, natural de Clevelândia, filho de Alcides Vicente de Lima e Maria Lenir de Oliveira Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido e HONORINDO DOS SANTOS, também conhecido por "Honório", brasileiro, com 28 anos de idade, filho de João José dos Santos e Alves Santana dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que nos autos acima, foram os mesmos absolvidos das acusações lhas imputadas na denúncia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, réus, mandei expedir o presente edital, com o prazo acima, que será contado da publicação no Diário de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos o ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa. EU, (Cleusa Maria Pimental Vieira) Escrivã Criminal, designada, o datilografarei e subscreevi.

Tito Campos de Paula
Juiz de Direito

G.-P.5288

COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/90

O DOUTOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, MM. JUIZ DE DIREITO DE RETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ, POR DETERMINAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE, CONSTANTE DO DESFACHO ELABORADO NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB Nº 32132/90 de PREENCHIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO, PJ-I, NÍVEL 08, DO QUAIRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, e DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DE CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIARES DA JUSTIÇA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a todos que interessar que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campina da Lagoa.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: A) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; B) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; C) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnantes, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; D) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; E) atestado de idoneidade de fornecido pela Corregedoria da Justiça; F) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos: abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive dos(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s) DOS membros do Ministério Público e dos titulares de Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e ventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa. EU, LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Escrivã e Secretária da Direção, que datilografarei e subscreevi.

LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA
Juiz de Direito

F:CRS 6.300,00 P. 5293 FAT/ P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO: 20 DIAS.-

PALENÇIA DE JAPAMBRÁS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.-

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO DA NAS, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Terceiro Ofício Cível, se processam os autos sob nº 73/90, de PALENÇIA, requerida por DIGNA, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, réus, mandei expedir o presente edital, com o prazo acima, que será contado da publicação no Diário de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos o ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa. EU, PAULO DA NAS, Escrivão Criminal, designado, o datilografarei e subscreevi.

TAL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA., contra JAPAMBRÁS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA., tendo sido decretada a falência da mesma, INTIMA os CREDORES INTERESSADOS que tem eles o prazo de (20) vinte dias para apresentarem as suas declarações e documentos justificativos dos seus créditos, cuja sentença que decretou a falência tem o seguinte teor: Parte dispositiva: "...com esteio nos artigos 1º caput e 14, ambos do Dec. lei nº 7661/45, DECLARO, por sentença, a FALÊNCIA da empresa JAPAMBRÁS-Comércio de Ferramentas e Máquinas Ltda., pelo que: a) fixo como termo legal da falência, o dia 30 de agosto de 1.990, quando, pela empresa devedora, foram emitidos os cheques; -b) Nomeio síndico o Dr. Waldemar Ernesto Feiertag Junior, mediante compromisso legal; - c) Cumpram-se os artigos 15 e 16 do Dec. lei nº 7661/45; d) Fixo o prazo de 20 dias para as habilitações dos credores.- P.R.I. Foz do Iguaçu, 04 de dezembro de 1.990, às 14:37 horas.- (ass.:) PAULO DAMAS, JUIZ SUBSTITUTO."

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro (04) dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa (1.990). Eu, Paulo Damas, Juiz Substituto, Lincoln dos Santos Penteado, Escrivão Designado, o datilografei e subscrevi.-

*Paulo Damas*  
PAULO DAMAS  
JUIZ SUBSTITUTO.-

F. CR\$ 11.088,00 P. 5217 2v. 14.17.

**COMARCA DE GUARANIACU**

**- EDITAL DE INTIMAÇÃO -**

A DOUTORA MARIA CECILIA PUPPI, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUARANIACU, ESTADO DO PARANÁ,

PAZ S A B E R, que nos autos sob nº 91/90 de CONCURSO, para provimento do cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Guaraniacu, pelo presente INTIMA os candidatos inscritos, seguintes: MARI TERESINHA SEBEN MARTINS SILVA; ADELICIO RENOSTO; ARILTON ANTONIO SILVERIO; LUIZ CARLOS DA SILVA; OSNILDO SEVERINO; ALLTON DE SOUZA; DIRCEU DIAS DE MORAES; VALMIR THEODORO DE SOUZA; FRANCISCO DE ASSIS COSTA; ALCEDES BRAZ MARTINS; ANTONIO ALYRIO DOS SANTOS; CARLOS DOS SANTOS; EDVALDO ANTONIO SANTINI; MARCELO BEGO; SILVIO ISRAEL RAIMUNDO; PAULO SIMÕES; SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA; ALHINO DE MATTOS LEITE; JULIO DA SILVA FILHO; JOÃO BONFIM; ANDRÉ INÁCIO RESZKA; RUBENS LAUER; HEATRIZ ANETTE GLITZ; HÉLIO PEREZ STSPANIU; JURACI RODRIGUES DE MORAES; ARIEL ANTONIO ALVES RIBAS; FLÁVIO SOMENSI; ROGÉRIO AZEVEDO CHAVES; ARMELINDO FERRARI; DARLAN JOSÉ ALVES; EDSON GOMES; ORLANDO SILVATI; JORGE APONSO FEROTTO; APARECIDO SOARES DA SILVA; DAVI DE AGUIAR ANDRADE e WILLIAN VENSKE; para a realização das provas no referido concurso, designada para dia 27 (VINTE E SETE) de FEVEREIRO de 1.991, às 13:00 horas, no Edifício do Fórum desta Comarca.

E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir os Editais, que serão publicados pela Imprensa Oficial, e afixado no local de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraniacu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa. Eu Maria Cecilia Pippi, Escrivão do Cível, que datilografei e subscrevi.-

*Maria Cecilia Pippi*  
MARIA CECILIA PUPPI  
JUIZ DE DIREITO

F. cr\$ 5.040,00 P. 5289 FAT/ P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILSON DIONISIO DA SILVA -**

O DOUTOR ATHOS PEREIRA JORGE JÚNIOR, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE GUARANIACU, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

PAZ S A B E R, que nos autos sob nº 04/90, de AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS, em que é Requerente JOSÉ MARIA DA SILVA e Requeridos WILSON DIONISIO DA SILVA e LAUDIO VALUS, pelo presente INTIMA o Requerido WILSON DIONISIO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo compareça perante este Juízo de Direito da Comarca de Guaraniacu, no Fórum local, sito à Avenida Souza Neves, 358, para participar da audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 18 (DEZOITO) de FEVEREIRO de 1.991, às 13:30 horas, inclusive para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir os Editais, na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraniacu, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa. Eu Athos Pereira Jorge Júnior, Escrivão do Cível, que datilografei e subscrevi.-

**COMARCA DE GUARAPUAVA**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ADIVAR LOPES CORDEIRO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS,**

A Doutora Irenê Tomoco A.S. da Barbara Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

PAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tendo sido decretada a interdição de ADIVAR LOPES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, incapaz, residente e domiciliado à Avenida Paraná nº 1148, Vila Jardim, portador da certidão de nascimento nº 3.232, fls. 253 do livro A-12 do Cartório civil da sede-Guarapuava, filho de Afonso Lopes e Zenir Cordeiro de Andrade, nos autos nº 181/90 de Interdição em que é requerente e curadora nomeada a Sra. MARIA LOPES CORDEIRO, brasileira, solteira, do lar, residente à Avenida Paraná nº 1148 Vila Jardim, portadora da C.I. nº 2.039.372-Pr. e irmã do interditando, conforme sentença de fls. 17/18, datada de 28.09.1.990, em face do interditando acima mencionado sofrer das faculdades mentais, não possuindo capacidade para reger os atos da vida civil, podendo a curadora acima nomeada praticar todos os atos da vida civil, sem limites. E para que chegue ao conhecimento de todos a ignorância dos fatos ninguém possa alegar, expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos treze de novembro de 1.990. Eu, Irenê T.A.S. da Barbara, Juíza de Direito, (Francisco de Assis Costa Aux. Jur.) que o datilografei e subscrevi.

*Irenê T.A.S. da Barbara*  
Dra. Irenê T.A.S. da Barbara  
Juíza de Direito.

G.P: 4036 3v. 26.06.17.

**COMARCA DE GUAIRA**

**CONCORDATA DA FIRMA - "JOSÉ NAZÁRIO DA SILVA- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO"**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS**

(prazo:- 20 dias).

O DOUTOR HÉLIO CESAR ENGELHARDY, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ

PAZ S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Comarca de Guaira, Estado do Paraná, tramitam os autos sob nº. 266/90 de pedido de CONCORDATA PREVENTIVA em que figura como requerente JOSÉ NAZÁRIO DA SILVA IMP. E EXP., no qual foi solicitada a referida concordata preventiva, nos seguintes termos: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAIRA-PR. JOSÉ NAZÁRIO DA SILVA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, firma individual de direito privado, com sede na Av. Almirante Tamandaré, 411, nesta cidade de Guaira, PR., CCMF nº. 77.419.802/0001-65, inscrição estadual nº. 416.0131-A por seu procurador e advogado que esta subscreve, mandato incluso (Doc.1), vem respeitosamente à presença de V. EXA., requerer sua CONCORDATA PREVENTIVA, com base no art. 156 do Decreto-Lei nº. 7.661/45 e MEDIDA PROVISÓRIA nº. 266 de 19/11/90, pelo que expõe e requer a final: 1.1 - A requerente iniciou suas atividades de bar e mercearia há mais de 10 anos, tendo conseguido expandir seus negócios a tal ponto que pouco mais de 3 anos após, estendeu suas atividades para o ramo de supermercado. Em julho de 1988, passou a exercer atividades de atacadista, com importação e exportação; 1.2 - A recessão econômica e a crise financeira pela qual passa o povo brasileiro, se faz sentir em todos os quadrantes do país. Esta crise, que assume um caráter de levar de ruínas comerciantes de todas as classes e ramos do comércio, muito especialmente os de supermercados. Todos os dias manchetas dos jornais municipais listam de protestos, concordatas e falências (jornais A, B e C); 1.3 - O próprio governo se vê obrigado a restringir seus gastos, efetuar cortes em investimentos, paralisando obras e cancelando projetos (jornais D e E). Muita especialmente este fato se faz sentir na cidade de Guaira, onde a paralisação e des